

Vale Incubação

Objetivos e Tipologia de operações:

Aquisição de serviços de incubação na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas.

Esta medida destina-se a projetos de novas empresas, geradas por um empreendedor ou equipa de empreendedores, em atividades relacionadas com indústrias criativas e culturais, e/ou setores com maior intensidade de tecnologia e conhecimento ou que valorizem a aplicação de resultados de I&D na produção de novos bens e serviços, potenciando o sucesso no mercado de novas *startups*, em atividades inovadoras e de valor acrescentado.

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de aquisição de serviços de incubação na área do empreendedorismo imprescindíveis ao arranque das empresas.

Para este efeito, as entidades prestadoras de serviços de incubação deverão incubar fisicamente as *startups* abrangidas pelo vale incubação, desenvolvendo com elas um plano de incubação que traduza uma atuação integrada nas seguintes áreas:

a) *Serviços de Gestão:*

- Apoio na consolidação do modelo de negócios;
- Acompanhamento na gestão operacional do negócio (incluindo gestão comercial, planeamento financeiro e controlo de gestão);
- Tutoria e capacitação na gestão;

b) *Serviços de Marketing:*

- Apoio na estruturação da estratégia de comunicação/marketing;
- Apoio na divulgação da atividade, produtos e serviços;
- Apoio na estruturação/consolidação do processo de internacionalização;

c) *Serviços de Assessoria Jurídica:*

- Assessoria e apoio jurídico

d) *Desenvolvimento de produtos e serviços:*

- Apoio à digitalização de processos de negócios;
- Apoio à proteção/valorização de direitos de propriedade intelectual;



e) *Serviços de Financiamento:*

- Apoio a candidaturas a concursos de empreendedorismo e inovação;
- Apoio no contacto com investidores e entidades financeiras.

Não são elegíveis projetos que visem como objetivo principal, a elaboração do plano de negócios.

Condições de acesso:

a) Corresponder a uma empresa criada há menos de um ano;

b) Apresentar em anexo à candidatura o business model canvas conforme documento anexo ao presente Aviso (Anexo C);

c) Demonstrar que o modelo de negócio traduz uma atividade inovadora e de valor acrescentado;


d) Identificar consulta a pelo menos duas entidades acreditadas no âmbito da incubação para este domínio de intervenção (“Vale Incubação”), devendo a empresa deter à data da candidatura uma declaração de interesse de uma das incubadoras abordadas.


e) Não ter outras candidaturas aprovadas ou em fase de decisão nas tipologias de investimento “Empreendedorismo Qualificado e Criativo” e “Inovação Produtiva PME” identificadas, respetivamente, nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 19.º do RECI na sua atual redação, incluindo candidaturas anteriormente aprovadas ou concluídas no Vale Empreendedorismo (Aviso n.º 13/SI/2015) e Vale Incubação (Aviso n.º 20/SI/2016 e 20/SI/2017);

f) Comprometer-se até à data do termo de aceitação à contratualização do serviço com a entidade acreditada selecionada;

g) Ter iniciado a incubação física na entidade acreditada selecionada, após a data da candidatura, situação a comprovar através de declaração daquela a submeter pelo beneficiário juntamente com o termo de aceitação, sem prejuízo de apoio anterior prestado pela incubadora, na fase de ideia de negócio prévia à constituição da empresa ou através de incubação virtual;




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora


Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N.º35, Edifício Infante
11.ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa


FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé

h) Comprometer-se a executar o plano de incubação no prazo máximo de 12 meses a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação;


i) Comprometer-se a apresentar até à apresentação do 1º pedido de pagamento de incentivo, um plano de incubação a desenvolver com a incubadora através do seu gestor operacional, correspondendo este a uma concretização, calendarização e quantificação de uma intervenção integrada nas 5 áreas de serviço previstas no n.º 2 do presente Aviso;


j) Comprometer-se a apresentar com a conclusão do serviço contratado, um relatório que identifique a versão final do *business model canvas* e dos progressos alcançados com a incubação, que demonstre a incubação física da *startup* abrangida no projeto, e que contenha informação avaliando o serviço prestado pela entidade acreditada.

Taxa de Financiamento: 75% das despesas elegíveis (40% no PO Lisboa)

Formas e limites de apoio: Os apoios a conceder no âmbito deste Aviso revestem a forma de incentivo não reembolsável, limitando-se o incentivo a 7.500€ por projeto, com exceção dos projetos afetos ao Programa Operacional Regional de Lisboa, onde o incentivo a conceder está limitado a 5.000€ por projeto.




ÉVORA
PITE, Rua Circular Norte, 21
7005-841 Évora


Lisboa
IDEIAHUB – Av. D. João II, N.º35, Edifício Infante
11.ªA, Parque das Nações, 1990-083 Lisboa


FARO
Loteamento Industrial de Loulé
8100-272 Loulé